



ESTADO DO AMAZONAS

Prefeitura Municipal de Parintins
PALÁCIO CORDOVIL

[Handwritten signature]

LEI N° 120/93 - PMP.

ALTERA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
-SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁ
RIA DO ORÇAMENTO VIGENTE, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS , em sessão realizada dia 05 de outubro de 1993-APROVOU e sanciono no a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica criada na Unidade Orçamentária - SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA - do Orçamento vigente, ativida de, a seguir discriminada:

-15814832.036 - Manutenção do Conselho de Defesa da Criança e do Adolescente.

3.0.0.0 - Despesas Correntes.	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio.	
3.1.1.0 - Pessoal.	
3.1.1.1 - Pessoal Civil. (R.P.)	400.000,-
3.1.2.0 - Material de Consumo. (R.P./CBIA)	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais(R.P)	20.000,-
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos(R.P.)	40.000,-
3.2.0.0 - Transferências Correntes.	
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas	
3.2.5.3 - Salário Família. (R.P.)	10.000,-
4.0.0.0 - Despesas de Capital.	
4.1.0.0 - Investimentos.	
4.1.2.0 - Material Perman. Equpamento(R.P./CBIA) <u>210.000,-</u>	
TOTAL GERAL DA UNIDADE.	CR\$ 750.000,-

Art. 2º - Modifica a nomenclatura da atividade 158114832.033 - Encargos com o Progente e Creches, que passa a vigorar da forma abaixo:



ESTADO DO AMAZONAS

Prefeitura Municipal da Parintins

PALÁCIO CORDOVIL

02.

V.

-158114832.033 - Assistência à Criança e ao Adolescente.		
3.0.0.0 - Despesas Correntes.		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio.		
3.1.1.0 - Pessoal.		
3.1.1.1 - Pessoal Civil (R.P.)	714.000,-	
3.1.2.0 - Material de Consumo (R.P./CBIA)	1.700.000,-	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.		
3.1.3.1 - Remuneração de Serv.Pessoais(R.P.)	20.000,-	
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos. (R.P.)	140.000,-	
3.2.0.0 - Transferências Correntes.		
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas.		
3.2.5.3 - Salário Família. (R.P.)	40.000,-	
4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos.		
4.1.2.0 - Material Perm. e Equip.(R.P;/CBIA)	<u>460.000,-</u>	
TOTAL GERAL	CR\$	3.074.000,-

Art. 3º - As criações mencionadas nos artigos 1º e 2º desta Lei, serão compensadas com recursos próprios e de convênio com a CBIA, como segue:

RECURSOS PRÓPRIOS	CR\$	1.214.000,-
CONVÊNIO CBIA	CR\$	<u>1.860.000,-</u>
TOTAL GERAL	CR\$	3.074.000,-

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CORDOVIL em, 14 de outubro de 1993.

Raimundo Reis Ferreira
PREFEITO DE PARINTINS/AM